



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Araruama
Gabinete do Prefeito



CMA

LEI Nº 1070 DE 05 DE JANEIRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUAMA, DO SERVIÇO EXCLUSIVO DE ATENDIMENTO MÉDICO DOMICILIAR PARA ATENDER ÀS PESSOAS PORTADORAS DE INCAPACIDADE FÍSICA E/OU DOENÇA CRÔNICA COM DIFICULDADE DE COORDENAÇÃO MOTORA.

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Serviço Exclusivo de Atendimento Médico Domiciliar na Secretaria de Saúde do Município de Araruama.

Art. 2º - O Senhor Secretário de Saúde destinará equipe médica com dia e hora marcada para atender em suas residências, as pessoas portadoras de incapacidade física e/ou doença crônica com dificuldades de coordenação motora.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2001.

Francisco Ribeiro
“Chiquinho do Atacadão”
Prefeito